



Instituto de Engenharia Mecânica

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2025

Índice

Balanço.....	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas.....	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios.....	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	7
Anexo	8
1. Identificação da Entidade.....	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	8
3. Principais Políticas Contabilísticas	8
3.1. Bases de Apresentação.....	8
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	16
5. Activos Fixos Tangíveis	17
6. Activos Intangíveis	17
7. Rédito.....	18
8. Subsídios.....	19
9. Imposto sobre o Rendimento	19
10. Benefícios dos empregados.....	19
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	20
12. Outras Informações.....	20
12.1. Investimentos Financeiros	20
12.2. Créditos a receber	20
12.3. Outros activos correntes.....	21
12.4. Diferimentos	21
12.5. Caixa e Depósitos Bancários	21
12.6. Fundos Patrimoniais.....	22
12.7. Fornecedores.....	22
12.8. Estado e Outros Entes Públicos	22
12.9. Outros Passivos Correntes	23
12.10. Fornecimentos e serviços externos	23
12.11. Outros rendimentos	23
12.12. Outros gastos.....	24
12.13. Acontecimentos após data de Balanço.....	24

Balanço

IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2025	31-12-2024
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	390 372,04	186 918,64
Investimentos financeiros	12.1	5 367,86	5 367,86
Subtotal		395 739,90	192 286,50
Activo corrente			
Créditos a receber	12.2	160 271,60	80 482,17
Adiantamentos a fornecedores			9,06
Estado e outros Entes Públicos	12.8	100 520,36	68 066,83
Outros activos correntes	12.3	757 114,22	647 615,80
Diferimentos	12.4	37 532,16	36 953,24
Caixa e depósitos bancários	12.5	1 633 450,52	1 314 523,19
Subtotal		2 688 888,86	2 147 650,29
Total do activo		3 084 628,76	2 339 936,79
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	12.6	1 493 957,93	1 486 977,67
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	12.6	166 678,16	167 471,32
Resultado Líquido do período		75 156,49	7 426,00
Total dos fundos patrimoniais		1 735 792,58	1 661 874,99
Passivo			
Passivo não corrente			
Outras dívidas a pagar		-	-
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	12.7	57 399,26	58 638,29
Estado e outros Entes Públicos	12.8	102 425,32	53 126,21
Diferimentos	12.4	886 635,35	186 330,36
Outros passivos correntes	12.9	302 376,25	379 966,94
Subtotal		1 348 836,18	678 061,80
Total do passivo		1 348 836,18	678 061,80
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 084 628,76	2 339 936,79

Lisboa, 13 de Março 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Rudreira Coelho
CC 49811

A DIRECÇÃO

Júlia Infante
António

Demonstração dos Resultados por Naturezas

IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	7	736 833,02	441 677,30
Subsídios, doações e legados à exploração	8	1 525 188,87	1 609 428,81
Fornecimentos e serviços externos	12.10	(843 294,94)	(799 767,45)
Gastos com o pessoal	10	(554 852,08)	(501 713,23)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12.2	-	(4 870,80)
Outros rendimentos	12.11	117 620,90	103 440,65
Outros gastos	12.12	(783 111,16)	(713 077,55)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		198 384,61	135 117,73
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5/6	(123 228,12)	(127 691,73)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		75 156,49	7 426,00
Resultados antes de impostos		75 156,49	7 426,00
Imposto sobre o rendimento do período	9	-	-
Resultado líquido do período		75 156,49	7 426,00

Lisboa, 13 de Março 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Andréia Coelho
cc 49811

A DIRECÇÃO

Jorge Infante

António

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2025

DESCRÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores de entidade-mãe						Unidade Monetária - Euros	
		Fundos	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	6	-	1 486 977,67	-	167 471,32	7 426,00	1 661 874,99	-	1 661 874,99
ALTERAÇÕES NO PERÍODO		-	-	-	-	-	-	-	-
Primeira adopção de novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	12.6	-	6 980,26	-	(793,16)	(7 426,00)	(1 238,90)	-	(1 238,90)
	7	-	6 980,26	-	(793,16)	(7 426,00)	(1 238,90)	-	(1 238,90)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8	-	-	-	-	75 156,49	75 156,49	-	75 156,49
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8	-	-	-	-	67 730,49	73 917,59	-	73 917,59
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados		-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2025	10 6+7+8+10	-	1 493 957,93	-	166 678,16	75 156,49	1 735 792,58	-	1 735 792,58

Lisboa, 13 de Março 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Fúscia Cordeiro
 CC 14911

A DIRECÇÃO

Jorge Souto
António

IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2024

DESCRICÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Unidade Monetária: Euros		
		Fundos	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total dos Fundos Patrimoniais
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	1	-	1 510 470,60	-	-	(25 611,04)	1 484 789,56	-	1 484 789,56
ALTERAÇÕES NO PERÍODO		-	-	-	-	-	-	-	-
Primeira adopção de novo referencial contabilístico		-	-	-	-	-	-	-	-
Alterações de políticas contabilísticas		-	-	-	-	-	-	-	-
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-
Realização do excedente de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização		-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos por impostos diferidos		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	2	-	(23 422,93)	-	167 471,32	25 611,04	169 659,43	-	169 659,43
		-	(23 422,93)	-	167 471,32	25 611,04	169 659,43	-	169 659,43
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	3	-	-	-	-	7 426,00	7 426,00	-	7 426,00
RESULTADO INTEGRAL	4=2+3	-	-	-	-	33 037,04	177 085,43	-	177 085,43
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO		-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos		-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios, doações e legados		-	-	-	-	-	-	-	-
Distribuições		-	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações		-	-	-	-	-	-	-	-
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2024	6=1+2+3+5	-	1 486 977,67	-	167 471,32	7 426,00	1 661 874,99	-	1 661 874,99

Lisboa, 13 de Março 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Isabelia Coelho
 CC 49811

A DIRECÇÃO

Jorge - IEFH
António

Demonstração dos Fluxos de Caixa

IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Fluxos de caixa das actividade operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		704 488,57	508 667,48
Recebimentos de subsídios		2 010 898,49	1 775 251,05
Pagamento a fornecedores		1 169 808,33	892 557,93
Pagamentos ao pessoal		692 525,73	693 348,25
Caixa gerada pelas operações		853 053,00	698 012,35
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		(210 654,62)	(216 602,19)
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		642 398,38	481 410,16
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		323 471,05	219 279,46
Investimentos financeiros		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		-	-
Outros activos		-	-
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		(323 471,05)	(219 279,46)
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		318 927,33	262 130,70
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 314 523,19	1 052 392,49
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 633 450,52	1 314 523,19

Lisboa, 13 de Março 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Indecia Coelho
cc 49 811

A DIRECÇÃO

Jorge I. J. H.
António

K
Aut
g

Anexo

1. Identificação da Entidade

O **IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica** (a Entidade) é uma entidade sem fins lucrativos, de natureza privada e utilidade pública (Diário da República II Série de 23/07/1996, com sede na Avenida Rovisco Pais, número 1, em Lisboa. Tem como objecto o exercício de actividades de investigação científica fundamental e aplicada, de desenvolvimento experimental, de formação profissional e de pós-graduação e de prestação de serviços no âmbito da Engenharia Mecânica.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, republicado pelo Dec. Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF);
- Código de Contas (CC);
- NCRF-ESNL; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

✍
Aut
y

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” (Notas 12.3 e 12.9) e “*Diferimentos*” (Nota 12.4).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

R
Aut
4

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os “*Activos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método das quotas constantes - até ao exercício de 2021- e pelo método das quotas decrescentes - a partir de 2022 - em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em duodécimos. No caso dos bens com valor de aquisição inferior € 1.000, as depreciações estão a ser consideradas num só exercício.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Equipamento básico	3 a 8 anos
Equipamento administrativo	3 a 8 anos
Outros activos fixos tangíveis	4 anos

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se

 Art
 4

encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”.

3.2.2. Activos Intangíveis

Os “*Activos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam actividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam actividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de serem utilizados, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3 anos

O valor residual de um “*Activo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado activo para este activo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este

#C
Cet
y

ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo, é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.4. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis devem ser-lhes atribuídos custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

K
Art
4

3.2.5. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contracto de seguro excepto se o contracto de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os “*Cientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

FE
Act
g

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.6. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.7. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

K
Aut
y

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.8. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos*

impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 20% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.



5. Activos Fixos Tangíveis

Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Equipamento básico	3 930 715,60	180 006,60	(1 337 931,83)	-	-	2 772 790,37
Equipamento administrativo	7 995,07	-	(3 850,65)	-	-	4 144,42
Outros activos fixos tangíveis	33 416,00	4 182,50	(3 122,12)	-	-	34 476,38
Total	3 972 126,67	184 189,10	(1 344 904,60)	-	-	2 811 411,17
Depreciações acumuladas						
Equipamento básico	3 801 978,49	126 714,91	(1 337 931,83)	-	-	2 590 761,57
Equipamento administrativo	7 438,16	-	(3 850,65)	-	-	3 587,51
Outros activos fixos tangíveis	32 288,75	976,82	(3 122,12)	-	-	30 143,45
Total	3 841 705,40	127 691,73	(1 344 904,60)	-	-	2 624 492,53
						186 918,64

	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2024
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Equipamento básico	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

31 de Dezembro de 2025						
	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2025
Custo						
Equipamento básico	2 772 790,37	126 298,72	(97 311,33)	-	-	2 801 777,76
Equipamento administrativo	4 144,42	-	-	-	-	4 144,42
Outros activos fixos tangíveis	34 476,38	-	-	-	-	34 476,38
Activos Fixos Tangíveis em curso	-	200 382,80	-	-	-	-
Total	2 811 411,17	326 681,52	(97 311,33)	-	-	3 040 781,36
Depreciações acumuladas						
Equipamento básico	2 590 761,57	122 115,44	(97 311,33)	-	-	2 615 565,68
Equipamento administrativo	3 587,51	1 112,68	-	-	-	4 700,19
Outros activos fixos tangíveis	30 143,45	-	-	-	-	30 143,45
Total	2 624 492,53	123 228,12	(97 311,33)	-	-	2 650 409,32
						390 372,04

	Saldo em 01-Jan-2025	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2025
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Equipamento básico	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

4
Ced
4

6. Activos Intangíveis

Activos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Programas de Computador	154 159,21	-	(154 159,21)	-	-	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	154 159,21	-	(154 159,21)	-	-	-
Depreciações acumuladas						
Programas de Computador	154 159,21	-	(154 159,21)	-	-	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	154 159,21	-	(154 159,21)	-	-	-

	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2024
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Programas de Computador	-	-	-	-
Outros activos intangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Não existiu qualquer movimento em 2025 nesta rubrica.

7. Rédito

Para os períodos de 2024 e 2025 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	736 833,02	441 677,30
Rendimentos de colaborações	343 742,72	435 057,30
Conferências	393 090,30	6 620,00
Total	736 833,02	441 677,30

No final de 2024 foram facturados € 21.080 de inscrições em conferências que só foram realizadas em 2025, tendo esse valor sido reflectido na conta 282 – Rendimentos a Reconhecer.

*
 C
 4

8. Subsídios

A 31 de Dezembro de 2024 e 2025, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de Subsídios:

Descrição	2025	2024
Subsídios do Governo	1 503 128,85	1 533 265,55
Estado e outros Entes Públicos	1 433 332,48	1 533 265,55
Entidades Comunitárias	69 796,37	-
Subsídios de outras entidades	22 060,02	76 163,26
Total	1 525 188,87	1 609 428,81

A entidade contabiliza os subsídios recebidos pela FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia e outras entidades tendo como base o grau de execução de cada um dos projectos de investigação. Deste modo o valor considerado em subsídios corresponde à sua percentagem de execução.

9. Imposto sobre o Rendimento

Não há qualquer apuramento de imposto devido a todos os rendimentos obtidos durante o exercício terem sido no âmbito estatutário da Entidade. Também não foi apurada nenhuma quantia de Tributação Autónoma devido a não ter sido feita qualquer despesa sujeita a este tipo de imposto.

10. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos, nos períodos de 2024 e 2025, foram 5 em cada um dos anos.

Durante o ano de 2025 não houve nenhuma alteração dos membros dos órgãos directivos.

Os órgãos directivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade foi de 14 em 2024 e de 13 em 2025.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações ao Pessoal	454 917,23	392 915,62
Indemnizações	2 326,42	19 792,67
Encargos sobre as Remunerações	93 700,62	83 847,83
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	3 811,81	4 309,61
Outros Gastos com o Pessoal	96,00	847,50
Total	554 852,08	501 713,23

Em 2024 o valor da rubrica “Indemnizações” é justificado com o pagamento de compensações de fim de contrato a 3 investigadores. Em 2025 apenas houve pagamento a 1 investigador, sendo esta a justificação para a diminuição significativa.

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Os honorários facturados pelo Revisor Oficial de Contas, para 2024 e 2025, foram de 4.800€ (+ IVA) em cada um dos períodos.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2025, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2025	2024
Investimentos noutras empresas	5 367,86	5 367,86
Outros Métodos	5 367,86	5 367,86
Perdas por Imparidade Acumuladas	-	-
Total	5 367,86	5 367,86

Para além dos Fundos de Compensação do Trabalho, no valor de € 4.368 (em 2024 e 2025), a Entidade possui duas unidades de participação, no montante de € 1.000, na PRODUTECH - Associação para as Tecnologias de Produção Sustentável.

12.2. Créditos a receber

Para os períodos de 2024 e 2025 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes c/c	160 271,60	80 482,17
Clientes	160 271,60	80 482,17
Clientes e Utentes cobrança duvidosa	100 791,95	100 791,95
Clientes	100 791,95	100 791,95
Total	261 063,55	181 274,12

Handwritten marks: a blue checkmark, the word "Cert" in blue ink, and a blue number "4".

Nos períodos de 2024 e 2025 foram registadas as seguintes “Perdas por Imparidade”:

Descrição	2024	Reforço	Reversão	Utilização	2025
Clientes	100 791,95	-	-	-	100 791,95
Total	100 791,95	-	-	-	100 791,95

12.3. Outros activos correntes

A rubrica “Outros activos correntes” tinha, em 31 de Dezembro de 2024 e 2025, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Devedores por acréscimos de rendimentos	750 514,22	647 141,83
Outros Devedores	6 600,00	473,97
Perdas por Imparidade	-	-
Total	757 114,22	647 615,80

Os valores relativos a “Devedores por acréscimo de rendimentos” correspondem aos montantes das despesas realizadas em projectos de investigação cuja taxa de execução é superior ao montante recebido a 31 de Dezembro de 2025 e que ainda não foram reembolsados pela FCT. Estes montantes são ajustados anualmente conforme o nível de execução de cada projecto. Nos casos em que o valor recebido é superior à taxa de execução do projecto (por exemplo, adiantamentos), esse montante não é reconhecido como rendimento do ano e é diferido para anos seguintes, conforme nota 12.4.

12.4. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2025, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	3 851,58	4 151,05
Outros FSE	33 680,58	32 802,19
Total	37 532,16	36 953,24
Rendimentos a reconhecer		
Conferências	-	21 080,00
Projectos de Investigação	886 635,35	165 250,36
Total	886 635,35	186 330,36

A variação significativa que se verifica na conta de rendimentos a reconhecer é justificada, em grande parte, com os recebimentos de adiantamentos, obtidos no último trimestre do ano, de seis novos projectos em que a sua taxa de execução foi nula ou muito baixa no montante de cerca de 328 mil Euros. Houve ainda transferências relativas ao contracto LAETA, no montante de 271 mil Euros, para as quais ainda não foi realizada despesa.

12.5. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2024 e 2025, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	-	-
Depósitos à ordem	1 633 450,52	1 314 523,19
Total	1 633 450,52	1 314 523,19

12.6. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2025
Resultados transitados	1 486 977,67	7 426,00	(445,74)	1 493 957,93
Outras variações nos fundos patrimoniais	167 471,32	120 180,80	(120 973,96)	166 678,16
Total	1 654 448,99	127 606,80	(121 419,70)	1 660 636,09

A justificação para que a conta “Resultados Transitados” apresente outro movimento para além do relativo à aplicação de RLE de 2024 prende-se com a necessidade de serem feitas algumas correcções de saldos no montante de € 446.

Na conta “Outras Variações nos Fundos Patrimoniais” constam os montantes das subvenções relativas a equipamentos, na parte que ainda não foi sujeita a depreciação. Anualmente este valor é ajustado conforme a taxa de utilização dos equipamentos subvencionados. Este procedimento só se iniciou em 2024, devido a algumas dificuldades técnicas no seu apuramento.

12.7. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	57 399,26	58 638,29
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Total	57 399,26	58 638,29

12.8. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Activo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	86 088,71	53 635,18
Outros Impostos e Taxas	14 431,65	14 431,65
Total	100 520,36	68 066,83
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	86 943,11	36 987,64
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	4 953,91	6 305,55
Segurança Social/CGA/ADSE	10 528,30	9 833,02
Total	102 425,32	53 126,21

O valor de € 14.432 de “*Outros Impostos e Taxas - Activo*” corresponde a pagamentos excessivos à Segurança Social para os quais não foi obtida autorização de dedução.

12.9. Outros Passivos Correntes

A rubrica “*Outros passivos correntes*” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025		2024	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	377,04	-	34,15
Outras operações	-	377,04	-	34,15
Fornecedores de Investimentos	-	53 088,46	-	20 234,21
Credores por acréscimos de gastos	-	248 116,09	-	359 107,76
Outros credores	-	794,66	-	590,82
Total	-	302 376,25	-	379 966,94

Os montantes mais relevantes da rubrica “*Credores por acréscimo de gastos*” referem-se aos débitos do Instituto Superior Técnico de gastos de operacionalidade, no valor de € 157.266 (€ 293.235 em 2024, que incluíam € 111.305 do exercício de 2023 que só foram facturados em 2025) e à estimativa de férias e subsídio de férias a pagar no ano seguinte, no valor de € 70.981 (€ 59.854 em 2024).

12.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “*Fornecimentos e serviços externos*” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Serviços especializados	161 111,29	206 120,46
Materiais	142 070,55	224 415,09
Energia e fluidos	1 416,28	2 785,20
Deslocações, estadas e transportes	112 007,80	126 600,69
Serviços diversos (*)	426 689,02	239 846,01
Despesas operacionalidade	157 266,49	181 929,66
Congressos	197 182,73	6 890,00
Outros Serviços	46 685,49	32 652,11
Total	843 294,94	799 767,45

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

12.11. Outros rendimentos

A rubrica de “*Outros rendimentos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Outros rendimentos	117 620,90	103 440,65
Total	117 620,90	103 440,65

O valor da imputação anual dos subsídios ao investimento foi considerado na conta “*Outros Rendimentos*”. Este procedimento só se iniciou em 2024, devido a algumas dificuldades técnicas no seu apuramento.

12.12. Outros gastos

A rubrica de “*Outros gastos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	274,11	191,52
Outros Gastos	782 837,05	712 886,03
Total	783 111,16	713 077,55

Os montantes mais relevantes em “*Outros gastos*” são: Bolsas de Investigação € 370.495 (€ 406.258 em 2024); Transferências para partners € 261.383 (€ 94.010 em 2024); Remunerações adicionais € 28.000 (€ 46.500 em 2024).

12.13. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2025.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Lisboa, 13 de Março de 2026

O CONTABILISTA CERTIFICADO



CC 49811

A DIRECÇÃO



Presidente IDMEC



Vice-Presidente IDMEC